

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1481/79

INTERESSADO: ANA KARINA DELGADO FONTES

ASSUNTO : Matrícula na 1ª série do 1º grau de candidata sem idade legal

RELATOR : Cons. Honorato de Lucca

PARECER CEE Nº 1820/79 - CPG - Aprov. em 19/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Senhora Heimar Aparecida Fontes solicita deste Conselho a regularização da vida escolar de sua filha, Ana Karina Delgado Fontes, que em 1974 foi matriculada na 1ª série do Centro Educacional SESI - 179, sem ter a idade legal exigida e sem a prévia audiência deste Conselho.

A aluna já cursou as cinco primeiras séries do 1º grau, apresentando bom nível de rendimento pedagógico. Cursa a 6ª série em 1979.

Instruem o protocolado os seguintes documentos:

- 1 - requerimento da progenitora;
- 2 - certidão de nascimento;
- 3 - histórico escolar das séries cursadas;
- 4 - ficha individual;
- 5 - Informação da D.E., DRE e CEI.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se da irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, que assim dispõe: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º grau, sem a idade mínima exigida".

Considerando que a aluna está cursando a 6ª série, em 1979, e vem apresentando rendimento escolar satisfatório, conforme se depreende da ficha individual de avaliação, julgados que deve ser regularizada sua vida escolar.

Este Conselho já firmou orientação para casos desta natureza.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de convalidar em caráter excepcional, a matrícula da aluna Ana Karina Delgado Fontes, efetuada em 1974, na 1ª série do 1º grau do Centro Educacional do SESI - 179.

Ficam também convalidados todos os atos escolares praticados posteriormente.

Advirta-se a escola que efetuou a matrícula da aluna na 1ª série pela inobservância da Del. CEE nº 25/71.

São Paulo, 05 de dezembro de 1979.

a) Cons. Honorato de Lucca
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gerson Munhoz dos Santos, Honorato de Lucca, Jair de Moraes Neves e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 05 de dezembro de 1979.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente